



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12/09/97.

Regulamentado pelo Decreto n.º 5.751 de 24/10/97.

Rua Luís Mariani, 96 – Vila Ana Maria, Mauá/ SP

CEP: 09390-050 Tel: (11) 4555-1999 E-mail: cmas@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS N.º 002/2016

“Dispõe sobre a manutenção de inscrição de entidades e manutenção de inscrição de serviços 2016.”

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 2.771 de 12/09/97, alterada pela Lei n.º 4944 de 05/05/14 e regulamentada pelo Decreto nº 5.751 de 24/10/97, reunido ordinariamente no dia 28 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar e manter a inscrição das entidades e serviços que seguem:

MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE		
N.º de Inscrição	Entidade	Serviço
001	Associação das Pequenas Irmãs de Santa Terezinha do Menino Jesus	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade de atendimento institucional de longa permanência – Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
002	Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade de atendimento institucional/residencial – Proteção Social Especial de Alta Complexidade
003	Nova Era Novos Tempos	Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Proteção Social Básica.
004	Associação Estrela Azul	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica.
006	Centro Comunitário Casa Mateus	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos – no campo da Proteção Social Básica
009	Grupo Renascer de Incentivo à Vida	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, ofertado em Instituição de Longa Permanência (ILPI); e Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva (RI)

MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇO		
N.º de Inscrição	Entidade	Serviço
001	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá – APASMA	Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências, idosas e suas famílias – no campo da Proteção Social Especial de Média Complexidade.
002	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APAE	Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências, idosas e suas famílias – no campo da Proteção Social Especial de Média Complexidade.
007	Cia Teatral Quartum Crescente	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos - Proteção Social Básica.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da cidade de Mauá.

Mauá, 28 de janeiro de 2016.

ANDREIA LACERDA DOS REIS
Presidente do CMAS